

AGRUPAMENTO MANUEL DA MAIA
ANO LETIVO 2024-2025

Rua Freitas Gazul, N.º 6, 1350 -147 Lisboa
21 3928870

Email geral: secretaria@amanuئلmaia.com
Email direção: direcao@amanuئلmaia.com
www.agescolasmmanuelmaia.net

REF: MLC-01-2025-H26

Ata nº 3

No dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, pelas dez horas e trinta minutos, na escola sede do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia e no âmbito do procedimento concursal para a contratação de um **Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural**, conforme Despacho autorizador Nº 656/2025-Diário da República nº 10/2025, Série II, do Senhor Ministro da Educação, de 15/01/2025, reuniu o Júri, nomeado no dia 14 de fevereiro do corrente ano, pelo senhor Diretor do Agrupamento, Dr. Luís Miguel Mocho, composto por, Jorge Matos (Presidente), André Fonseca e Joana Fornelos (Vogais efetivos), com a seguinte ordem de trabalhos de ponto único:

- Aplicação do critério objetivo de seleção - Avaliação do Portefólio – H26;

O Júri iniciou os trabalhos da reunião lendo o disposto no ponto 1 do Artigo 19ª da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, sobre a aplicação faseada dos métodos/critérios de seleção, tendo optado pelo seguinte:

- Por razões de celeridade procedimental, aplicar o primeiro critério de seleção aos candidatos excluídos, que foram chamados a pronunciarem-se em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação destes no método de seleção, condicionada à reversão da decisão de exclusão;
- Aplicar o primeiro critério objetivo de seleção à totalidade dos candidatos admitidos;
- Aplicar o segundo critério e seguintes aos candidatos aprovados no primeiro critério;
- Dispensar da aplicação do segundo e terceiro critérios os candidatos excluídos no primeiro critério.

Considerou ainda o disposto na alínea a) do ponto 4 do Artigo 21º da portaria acima referida, que exclui do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos/critérios de seleção, não lhes sendo aplicado os seguintes.

Seguidamente o Júri releu o disposto na alínea a) do ponto 8 (oito) do Aviso de Abertura, “Avaliação de Portefólio” – AP, que define os subcritérios a considerar e as respetivas subponderações, que se transcrevem:

➤ **1º Critério – Avaliação do Portefólio (AP) - ponderação de 30%;**

Subcritérios:

- Habilitação Académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) – subponderação 8
- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos – subponderação 6
- Qualidade da reflexão crítica – subponderação 6

- Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos, que visem a promoção de competências pessoais e sociais – subponderação 4
- Competências Linguísticas de domínio intermédio – subponderação 6

A competência linguística será pontuada de acordo com o seguinte:

- Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,2 = 2; Nível proficiência C1,2 = 4
- Competências linguísticas de Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,2 = 2; Nível proficiência C1,2 = 4
- Competências linguísticas de uma segunda língua que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,B2 = 2; Nível proficiência C1,C2 = 4

A cada subcritério foi atribuída uma pontuação de zero a vinte pontos conforme consta na grelha de registo, elaborada e aprovada pelo Júri na ata nº 1 do presente procedimento.

Após a análise detalhada dos portefólios enviados pelos candidatos a seguir identificados, obtiveram-se respetivamente as seguintes valorações, que estarão sujeitas à aplicação das subponderações aquando do cálculo da classificação final:

- **Alexandra Guerreiro da Cunha Santiago Jorge Payan Martins - 8,80** – oito valores e oitenta centésimas - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- **Ana Teresa Teixeira Domingues – 16,40** – dezasseis valores e quarenta centésimas
- **Bruna Isabel Ramos Fialho - 8,40** – oito valores e quarenta centésimas - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- **Gustavo dos Santos Silva Caires - 14,40** – catorze valores e quarenta centésimas - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- **Mafalda Rodrigues Neto - 9,20** – nove valores e vinte centésimas - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- **Marisa Ferreira Cristina - 14,40** – catorze valores e quarenta centésimas
- **Marta Isabel Ariano Ferreira - 8,80** – oito valores e oitenta centésimas - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- **Paulo João Baptista Fungulane - 9,80** – nove valores e oitenta centésimas
- **Ricardo Bigio Calado - 9,20** – nove valores e vinte centésimas - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- **Rita Neves Rodrigues - 10,00** – dez valores e zero centésimas
- **Salomé Antolin Y Moura de Oliveira e Silva - 11,20** – onze valores e vinte centésimas
- **Tháís Menezes Dantas Brito - 12,40** – doze valores e quarenta centésimas

Assim, em conformidade com o disposto na alínea a) do ponto 4 do Artigo 21º da portaria acima referida, o Júri delibera o seguinte:

- 1- Excluir do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no critério de seleção “Avaliação de Portefólio”, a saber:
 - **Alexandra Guerreiro da Cunha S. Jorge Payan Martins - 8,80** – oito valores e oitenta centésimas
 - **Bruna Isabel Ramos Fialho - 8,40** – oito valores e quarenta centésimas
 - **Mafalda Rodrigues Neto - 9,20** – nove valores e vinte centésimas

- **Marta Isabel Ariano Ferreira - 8,80** – oito valores e oitenta centésimas
- **Ricardo Bigio Calado - 9,20** – nove valores e vinte centésimas

2- Aprovar os seguintes candidatos;

- **Ana Teresa Teixeira Domingues – 16.40** – dezasseis valores e quarenta centésimas
- **Gustavo dos Santos Silva Caires - 14,40** – catorze valores e quarenta centésimas - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- **Marisa Ferreira Cristina - 14,40** – catorze valores e quarenta centésimas
- **Paulo João Baptista Fungulane - 9,80** – nove valores e oitenta centésimas
- **Rita Neves Rodrigues - 10,00** – dez valores e zero centésimas
- **Salomé Antolin Y Moura de Oliveira e Silva - 11,20** – onze valores e vinte
- **Thaís Menezes Dantas Brito - 12,40** – doze valores e quarenta

Por fim, em conformidade com o ponto 1 do artigo 122º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri irá proceder à notificação dos candidatos excluídos para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e ainda dos candidatos admitidos.

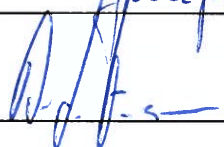
O documento Anexo 1-H26 – Grelha de registo da avaliação de portefólio é parte integrante da presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e da mesma lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Jorge Matos



André Fonseca



Joana Fornelos



